



**Parecer n.º 053/2025/ CIUT – O.S. N.º 371**

**Protocolo n.º 4402/2025 - Processo n.º 1341/2025**

**Data: 30/04/2025**

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n.º 745/2025** que “Institui a Política Estadual de Conscientização sobre as Doenças Transmitidas por Carrapato”.

**Autor: Deputado Estadual Valdir Barranco.**

**Relator:** Deputado Estadual Gilberto Cottoni

## I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 30/04/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no dia 30/04/2025, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 07/05/2025, sendo encaminhada à Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária no dia 12/05/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária (fl. 05-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei n.º 745/2025, de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

A propositura tem por objetivo no seu Art. 1º - Fica instituída, no Estado de Mato Grosso, a Política Estadual de Conscientização sobre as Doenças Transmitidas por Carrapato, com o objetivo de promover ações educativas de prevenção, controle e tratamento dessas doenças no Estado de Mato Grosso.



Os carrapatos podem transmitir várias doenças graves, incluindo febre maculosa e doença de Lyme nos humanos, babesiose, erliquiose e anaplasmoses nos animais. A febre maculosa é uma doença infecciosa febril causada por bactérias do gênero *Rickettsia*, transmitidas pelo carrapato-estrela. A doença de Lyme é causada por uma bactéria espiroquetada e pode causar problemas articulares e neurológicos, entre outros.

A babesiose e a erliquiose são doenças causadas por protozoários e bactérias, respectivamente, e podem causar febre, fadiga e outros sintomas. A anaplasmoses é outra doença causada por bactérias, transmitida por carrapatos, que pode causar sintomas semelhantes aos da erliquiose.

O Projeto de Lei nº 745/2025 de autoria do Deputado Valdir Barranco, diz que as doenças transmitidas por carrapatos são um problema de saúde pública que requer atenção e prevenção. Ao tomar medidas para evitar a picada de carrapatos e procurar ajuda médica humana e veterinária em caso de suspeita, é possível minimizar o risco de desenvolver essas doenças.

Tal conhecimento preventivo precisa estar disponível à população, pois muitos desconhecem tais doenças e associam aos carrapatos uma infestação que pode ser considerada um incômodo apenas ao animal, não imaginando que tal infestação possa ser perigosa à vida animal e humana.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – Análise

As proposições para as quais o Regimento ordene parecer, em nenhuma hipótese, serão assentadas em discussão e votação do Plenário, sem o



parecer das comissões que as devam avaliar, com fulcro no parágrafo único do artigo 356 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, enunciar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no artigo 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da proposição, o Regimento Interno antevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (artigo 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (artigo 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisa preliminar realizada na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, foi encontrado o Projeto de Lei nº 1463/2023 de autoria do mesmo, que dispõe sobre a utilização de cartazes nas Unidades de Vigilância em Zoonoses, nas clínicas veterinárias, nos Pet Shops e em outros estabelecimentos assemelhados, informando aos clientes os riscos e orientações da Doença de Lyme e a Febre Maculosa e dá outras providências, porém não foram apensados pela Secretaria de Serviços Legislativos.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso. A propositura “Institui a Política Estadual de Conscientização sobre as Doenças Transmitidas por Carrapato”.

A febre maculosa brasileira é uma doença infecciosa causada e transmitida pelo carrapato-estrela ou micuim da espécie *Amblyomma cajennense*, não sendo passada diretamente de pessoa para pessoa nem pelo contato com animais



infectados. A bactéria *R. rickettsii* é propagada aos humanos e aos animais apenas por meio da picada de um carrapato infectado.<sup>1</sup>

Para haver transmissão da doença, o carrapato infectado precisa ficar pelo menos quatro horas fixado na pele das pessoas. Os carrapatos mais jovens e de menor tamanho são os mais perigosos, porque são mais difíceis de serem vistos. Não existe transmissão da doença de uma pessoa para outra.<sup>2</sup>

Para prevenir infestações de forma eficaz, é fundamental entender o ciclo de vida do carrapato, que passa por quatro fases: Ovo, Larva, Ninfã e Aduto.

Em cada fase, o carrapato precisa se alimentar de sangue para evoluir à próxima. Eles habitam ambientes com vegetação, umidade e abrigo — como gramados, matas, frestas de paredes e orelhas de animais.

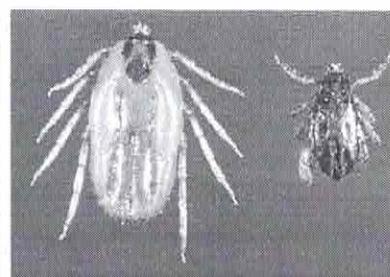
Carrapatos são pequenos aracnídeos que parasitam animais e seres humanos, alimentando-se de sangue. Apesar de parecerem inofensivos, esses parasitas podem transmitir diversas doenças graves, muitas vezes fatais, tanto para humanos quanto para animais. A conscientização da população sobre esses riscos é essencial para a prevenção, diagnóstico precoce e controle dessas enfermidades.



*Amblyomma cajennense*  
Vetor da febre maculosa



*Rhipicephalus sanguineus*  
Comum em cães



*Boophilus microplus*  
Afeta bovinos

<sup>1</sup> <https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/febre-maculosa-doen%C3%A7a-rara-causada-por-carrapato-pode-ser-fatal>

<sup>2</sup> <https://bvsms.saude.gov.br/febre-maculosa-brasileira/>



Algumas das espécies mais comuns no Brasil incluem: *Amblyomma cajennense* (ou *Amblyomma sculptum*) – vetor da febre maculosa; *Rhipicephalus sanguineus* – comum em cães, pode transmitir doenças a humanos; *Boophilus microplus* – afeta bovinos e impacta economicamente a pecuária.

Febre Maculosa Brasileira é a doença mais conhecida e letal transmitida por carrapatos no Brasil. É causada pela bactéria *Rickettsia rickettsii* e transmitida principalmente pelo *Amblyomma sculptum*, conhecido como carrapato-estrela. Os sintomas são: Febre alta repentina; dor de cabeça intensa; náuseas e vômitos; dores musculares; manchas vermelhas na pele (exantema); comprometimento de órgãos.

Doença de Lyme (ou borreliose) mais comum nos Estados Unidos e Europa, é rara no Brasil, mas existem casos suspeitos. Causada pela bactéria *Borrelia burgdorferi*. Os sintomas são: Lesões na pele em forma de alvo; febre; dores articulares e musculares; fadiga intensa; complicações neurológicas e cardíacas em casos crônicos.

Erliquiose e Anaplasmoses são doenças causadas por bactérias do gênero *Ehrlichia* e *Anaplasma*, transmitidas por carrapatos como o *Rhipicephalus sanguineus*, especialmente em cães. Os sintomas são: Febre; anemia; hemorragias; fraqueza; imunossupressão.

Essas doenças são zoonoses – ou seja, podem ser transmitidas dos animais para os humanos, direta ou indiretamente.

A maioria das pessoas desconhece os perigos representados pelos carrapatos. A falta de informação pode levar à exposição desnecessária a áreas de risco e atrasos no diagnóstico, aumentando a mortalidade. Para evitar a picada de carrapato deve-se: Evitar áreas com mato, arbustos ou matas; Usar repelentes contra carrapatos com DEET, picaridina, óleo de eucalipto ou IR3535, que possuem eficácia



contra esses parasitas; Lavar roupas e limpar superfícies com produtos que contenham 0,5% de permetrina.<sup>3</sup>

É importante também ter atenção aos animais de estimação para verificar se há sinais de carrapato. Além disso, após caminhada na mata, por exemplo, lavar as roupas a alta temperatura.

A prevenção é a melhor forma de combater as doenças transmitidas por carrapatos. Algumas medidas práticas incluem: Cuidados pessoais: Evitar andar em áreas de mata ou vegetação alta sem proteção; usar roupas claras de manga longa e calças compridas; colocar as calças dentro das meias ou botas; aplicar repelente apropriado; verificar o corpo cuidadosamente após contato com áreas de risco.

Cuidados com animais: Manter o controle de parasitas em cães, gatos e animais de criação; realizar banhos carrapaticidas regularmente; coleiras antiparasitárias; evitar que os animais entrem em áreas infestadas.

Campanhas educativas: Distribuição de folhetos, cartazes e vídeos em escolas, unidades de saúde e comunidades rurais; uso de redes sociais, rádios e televisões para alcançar diferentes públicos; realização de palestras e workshops sobre prevenção e sintomas.

Ações nas escolas: Programas de saúde escolar com conteúdo adaptado para diferentes faixas etárias; incentivo à observação do ambiente e cuidados com animais de estimação.

Treinamento de profissionais: Cursos para médicos, veterinários, agentes de saúde e professores sobre identificação de sintomas, primeiros socorros e notificação de casos.

[www.tuasaude.com/doenca-do-carrapato/](http://www.tuasaude.com/doenca-do-carrapato/)



**Jardim e Quintal:** Corte a grama regularmente e remova folhas secas; evite acúmulo de entulho ou madeira; pulverize áreas de vegetação com carrapaticidas seguros para humanos e animais; crie barreiras físicas entre o jardim e áreas de mata ou terrenos baldios (ex: cercas, calçadas).

**Medidas em Caso de Infestação -Intervenção Rápida:** Isolar e tratar imediatamente os animais infestados; remover e eliminar manualmente os carrapatos visíveis; aplicar carrapaticidas no ambiente de forma segura.

As doenças transmitidas por carrapatos representam um sério problema de saúde pública no Brasil e no mundo. A febre maculosa, em particular, tem alto índice de letalidade e exige atenção imediata.

A informação é a ferramenta mais poderosa contra essas doenças. Através da conscientização, a sociedade pode adotar medidas preventivas, reconhecer sintomas precocemente e buscar ajuda médica com rapidez. Campanhas educativas, políticas públicas consistentes e o engajamento da população são pilares fundamentais para reduzir os impactos dessas doenças.

A prevenção contra carrapatos é um esforço conjunto entre cuidado pessoal, atenção com os animais e controle ambiental. A adoção de estratégias combinadas e a vigilância constante são essenciais para evitar doenças potencialmente graves e infestações persistentes. Com medidas simples e contínuas, é possível manter o ambiente seguro para humanos e animais.

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 745/2025, de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco.

É o Parecer.



### III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 745/2025**, que *Institui a Política Estadual de Conscientização sobre as Doenças Transmitidas por Carrapato*.

Trata-se de proposição cujo objetivo é promover ações educativas de prevenção, controle e tratamento sobre as doenças transmitidas por carrapatos no Estado de Mato Grosso.

Portanto, o Projeto de Lei nº 745/2025, apresentado pelo Deputado Valdir Barranco, é de grande relevância pois atua diretamente na prevenção, reduzindo riscos à saúde pública, principalmente em áreas rurais e periurbanas onde a presença de carrapatos é mais comum. Uma população bem informada é a primeira barreira contra doenças transmitidas por carrapatos.

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei (PL) nº 745/2025, de autoria do **Deputado Estadual Valdir Barranco**.

Sala das Comissões, em 03 de Junho de 2025.



**IV – Ficha de Votação**

**Projeto de Lei nº 745/2025 - Parecer nº 053/2025**

Reunião da Comissão em: 03 / 06 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Gilberto Cattani

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 745/2025 de autoria do Deputado Estadual **Valdir Barranco**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN - "FABINHO" Membro Titular	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	

